



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 09/2026 - ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, QUADRIÊNIO 2026 – 2030.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria Reitoria/Unilab no 289, de 22 de agosto de 2022, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a composição da lista tríplice para Direção e Vice-Direção do Instituto de Humanidades para o quadriênio 2026 – 2030, conforme rege o presente Edital.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para Direção do Instituto de Humanidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata dos pleitos, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora de cada pleito.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. A Direção do Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 07(sete) dias, após a apresentação dos nomes pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora a contar da data de assinatura da portaria de nomeação pela Direção do Instituto de Humanidades.

1.3.1. A Direção do Instituto de Humanidades publicará o Edital de Eleição em até 03 (três) dias úteis a contar da data da entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios dos respectivos pleitos à Direção do Instituto de Humanidades, que encaminhará à Secretaria do Instituto de Humanidades.

1.4.1. A Secretaria do Instituto de Humanidades remeterá o processo para o Gabinete da Reitoria em até 60 (sessenta) dias antes de extinto o mandato do Diretor do Instituto de Humanidades.

1.4.2. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2.DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo(s) eleitoral(is) de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Humanidades documentos contendo:

3.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Acadêmica, respectivamente, em formato de lista tríplice, conforme rege o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2. As Atas dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site institucional do Instituto de Humanidades (<https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>).

Acarape, 11 de maio de 2026.

Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/05/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432751** e o código CRC **639C51E1**.